PROCESSO Nº 2025018643
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

TERCEIRO TERMO **ADITIVO (PRAZO)** AO **CONTRATO Nº 088/2024** PARA **EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** E A **EMPRESA SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo gestor, (decreto nº 199 de 18 de junho de 2025), o senhor **CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n° 5608675, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 040.555.361-78, residente e domiciliado à Rua Contorno, Quadra 02, Lote 03B, Vila Juracy , Luziânia-GO, CEP 72.814-010.

CONTRATADA:
A Empresa **SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.523.239/0001-60, com sede na Quadra 55, Lote 1, Condomínio Empresarial Terra Brasil, Sala 208, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.876-355, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.393.403, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 665.870.341-87, residente e domiciliado na Quadra 5, Condomínio Residencial Palissander, Bloco O, apartamento 302, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.871-145.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **12 de julho de 2025 a 09 de setembro de 2025.**

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 02/07/2025 14:20:40
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à obra da reforma do Teatro Municipal Benedito de Araújo Melo, localizado à Rua 01 – Área Especial – Bairro Diogo Machado de Araújo, em Luziânia-GO e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo n° 2025018643.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de julho de 2025.

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 02/07/2025 14:20:40
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Pelo contratante

GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO
Pela contratada

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99